



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMAPF  
CNPJ: 01.613.319/0001-55

---

PORTARIA Nº 098/2023 – PMC/GP

**“Concede diárias à Servidor por motivo de afastamento da sede do Município e dá outras providências”**

O **Prefeito Municipal de Curuá**, exercendo as atribuições legais que lhe são concedidas pelo inciso III, art. 95, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** com fundamento no art. 57 inciso II da Lei Municipal 46/99 de 15/10/1999 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Curuá) c/c Lei Municipal nº 355/2019 de 27/09/2019, **(01) uma diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, referente ao período de afastamento da sede do município nas datas de **24 de abril de 2023**.

- **Art. 2º - É beneficiário da diária acima estipulada WALMIR SOUSA VIANA JUNIOR**, Coordenador Cultural do Município de Curuá, que se encontra a serviço desta municipalidade em **Santarém/Pa**.
- **ASSUNTO: Participando de um seminário que tratará acerca da LEI PAULO GUSTAVO, que terá como palestrante um técnico do Ministério da Cultura.**

**Art. 3º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**DÊ-SE CIÊNCIA**

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Curuá, 20 de abril de 2023.**

---

**GIVANILDO PICAÑO MARINHO**  
**Prefeito Municipal de Curuá**

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que o presente ato foi publicado no Mural da sede da Prefeitura Municipal de Curuá, no dia 20 de abril de 2023.

**MANOEL OVÍDIO NETO**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças  
Decreto nº 423/2021 - PMC/GP

---